



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-c)  
DOCUMENTO N.º 13

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cidadão **Manuel Fernando das Neves Rebelo**, portador do cartão de cidadão n.º 4592952, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Comunista Português. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,



André Valente Martins



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-C)  
DOCUMENTO N.º 14

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cidadão **Miguel Jorge de Sena Augusto**, portador do cartão de cidadão n.º 8222832, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Comunista Português. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

André Valente Martins



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-C)  
DOCUMENTO N.º 15

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cidadã **Elisabete Maria Martins Cavaleiro**, portador do cartão de cidadão n.º 10309051, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,



André Valente Martins



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-C)  
DOCUMENTO N.º 16

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cidadão **Marco Ruben dos Santos Martins Catarino da Costa**, portador do cartão de cidadão n.º 11502630, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

André Valente Martins



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-C)  
DOCUMENTO N.º 17

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cidadão **Tiago Manuel Rodrigues Pereira**, portador do cartão de cidadão n.º 12064254, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

André Valente Martins



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO I-C)  
DOCUMENTO N.º 18

-----Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Setúbal e na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, onde eu, André Valente Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, me encontrava a presidir a uma sessão deste órgão, compareceu, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cidadã **Graciete Maria da Conceição Vasco**, portador do Bilhete de Identidade n.º 2195626, imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista. -----

-----Verificada a legitimidade e a identidade do eleito e após este ter prestado o juramento legal, declarei-o investido nas suas funções, do que, para constar, mandei lavrar o presente auto, que vai ser assinado por mim.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

André Valente Martins